



Despacho nº 47/2015

Deliberação do Presidente da Faculdade de Arquitetura referente a emolumentos a pagar pelos alunos com pagamentos em atraso

Os alunos que se inscreverem em Unidades Curriculares na avaliação extraordinária, por se terem atrasado na regularização da situação financeira, deverão pagar o emolumento afixado na tabela de emolumento publicada em Diário da República, fixando este despacho o valor máximo de 50€.

Lisboa, 08 de junho de 2015

O Presidente da Faculdade de Arquitetura

Doutor João Pardal Monteiro
(Professor Auxiliar)